



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO Nº 4/2019-SR/PF/RR/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.019701/2017-85

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, PARA PRORROGAR
O CONTRATO Nº 04/2019 - SR/DPF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GESTÃO DE FROTA - COMBUSTÍVEL.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA**, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada por pelo Exmo. Sr. **RICHARD MURAD MACÊDO**, Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, brasileiro, inscrito no CPF nº **027.659.756-71**, portador da Carteira de Identidade nº **7606399-SSP/MG**, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº **132-MESP/PF**, publicada no DOU nº 90, de 11 de maio de 2018 e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 8570 - DG/PF, publicada no B.S. nº 111 de 12 de junho de 2018 e do outro lado a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**, Inscrita no CNPJ: 25.165.749/0001- 10, estabelecida à Alameda Rio Negro, Nº 503, 18º Andar, Sala 1803 – Bairro: **ALPHAVILLE EMPRESARIAL** – CEP: 06454-000 – na Cidade de **BARUERI/SP**, representada pelo Senhor **FÉLIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR**, RG nº291082868 SSP-SP, CPF 220.409.038-79, residente e domiciliado na cidade de **BARUERI/SP** – SP, NA Alameda Rio Negro, Nº 503, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 04/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 23/04/2020 a 22/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO, REPACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e/ou reajustamento dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão nas CLÁUSULA NONA, DÉCIMA E DÉCIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2019, nas seguintes classificações:

Unidade Gestora: 200384

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesas: 339030 e 339039

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de **R\$ 440.121,93 (quatrocentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e noventa e três centavos)**, cujo melhor lance por desconto apresentado foi de **R\$ 426.831,57 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACÊDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RR
Representante da Contratante

FÉLIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal da Empresa CONTRATADA
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 07/04/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14400990** e o código CRC **FD70F410**.

Referência: Processo nº 08485.019701/2017-85

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B0B7-16C3-93C3-6C74> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0B7-16C3-93C3-6C74



Hash do Documento

29B5AC260954E33881808360A717E9AA73181127A88ED0CA7728D7B43F5D7D68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2020 é(são) :

Leonardo Henrique De Angelis - 429.485.278-05 em 07/04/2020

15:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

